



Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.^a

(Orçamento do Estado para 2018)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Objectivos: O Decreto-lei n.º 74/2007, de 27 de Março, determina que as pessoas com deficiência têm o direito a fazer-se acompanhar de cães de assistência no acesso a locais, transportes e estabelecimentos de acesso público, considerando-se como cão de assistência o cão treinado ou em fase de treino para acompanhar, conduzir e auxiliar a pessoa com deficiência, seja ele um cão-guia (auxiliar pessoa com deficiência visual), um cão para surdo (auxiliar pessoa com deficiência auditiva) ou cão de serviço (auxiliar pessoa com deficiência mental, orgânica ou motora).

Os cães de assistência revestem-se da maior importância para aqueles que deles necessitam, ajudando-os nas tarefas do dia-a-dia. A sua formação, levada a cabo por IPSS, é excessivamente cara, podendo atingir os €20.000 por cão, e longa, o que tem como consequência que as escolas que desenvolvem este trabalho não consigam formar cães suficientes para o número de pedidos que têm, motivando a existência de longas listas de espera. Existem escolas que, recebendo apoios públicos, recebem valores que não são suficientes para suportar a formação dos cães de assistência, e outras que, nada recebendo, sobrevivem à custa de donativos e de trabalho voluntário.

Tendo em conta o trabalho meritório e de serviço público que estas escolas desenvolvem consideramos que o Estado deveria apoiar aquelas entidades permitindo que estas continuem o seu trabalho. Neste sentido, propomos que no âmbito dos acordos de cooperação atípicos, a celebrar no ano de 2018, seja dada prioridade à resposta social escolas de cães-guia, visando o alargamento da sua cobertura e, desta forma, o reforço do apoio às entidades que formam cães de assistência.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado abaixo assinado apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.^a:

“Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 161.º - A

Promoção da formação de cães de assistência

No âmbito dos acordos de cooperação atípicos, a celebrar no ano de 2018, é dada prioridade à resposta social escolas de cães-guia, visando o alargamento da sua cobertura e, desta forma, o reforço do apoio às entidades que formam cães de assistência.”

Palácio de São Bento, 17 de Novembro de 2017

O Deputado,

André Silva